



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-150 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br  
13º andar

**ATO Nº 004/2022-P**

*Altera os Anexos I e II do Ato nº 046/2021-P, de 27 de agosto de 2021.*

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de atender ao que consta do expediente SEI nº 8.2021.0139/000447-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os Anexos I e II do Ato nº 046/2021-P, de 27 de agosto de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:

**ANEXO I – MAGISTRADOS(AS): LIMITE INDIVIDUAL POR BENEFICIÁRIO(A)**

Magistrados(as)	Valor máximo do auxílio (percentual sobre subsídio – art. 7º deste Ato)
Desembargador(a)	8%
Juiz(íza) de Direito de Entrância Final e Juiz(íza) de Direito Substituto de Entrância Final	8%
Juiz(íza) de Direito de Entrância Intermediária	8%
Juiz(íza) de Direito de Entrância Inicial e Juiz(íza) de Direito Substituto de Entrância Inicial	8%
Pretor(a)	8%

**ANEXO II – SERVIDORES(AS): LIMITE INDIVIDUAL POR FAIXA ETÁRIA DO BENEFICIÁRIO(A)**

Faixas etárias	Valor máximo do auxílio (percentual sobre remuneração – art. 7º deste Ato, devendo ser observado o limite do artigo art. 3º da Resolução nº 04/2021 – ÓRGÃO ESPECIAL)
0-33	7,7%
34-48	7,8%
49-58	7,9%
59+	8,0%

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Secretaria da Presidência, 19 de janeiro de 2022.

**DESEMBARGADOR VOLTAIRE DE LIMA MORAES,**  
**PRESIDENTE.**

BPL



Documento assinado eletronicamente por **Voltaire de Lima Moraes, Presidente**, em 19/01/2022, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3497074** e o código CRC **714E8386**.

